



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as atribuições referentes à gestão de segurança institucional no âmbito da PR/AM e das PRM's vinculadas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, visando aperfeiçoar os serviços administrativos da PR/AM e

Considerando o número limitado de Técnicos do MPU/Segurança Institucional e Transportes no Amazonas e na PRM de Tabatinga;

Considerando a necessidade de racionalizar os serviços do Setor de Segurança Orgânica e Transporte – SESOT, no âmbito da PR/AM.

Considerando que as funções de gestão de segurança institucional no âmbito da PR/AM é desempenhada pelo Procurador-Chefe, nos termos do Capítulo II do Plano de Segurança Institucional, anexo da [Portaria PGR/MPF nº 417/2013](#). Resolve:

Art. 1º Caberá ao Chefe da SESOT, as atribuições de coordenar e operacionalizar diretamente a área de transportes da unidade, sendo substituído nas referidas atribuições, quando de seus afastamentos, pelo Chefe Substituto do setor.

Art. 2º Caberá ao Chefe Substituto da SESOT, as atribuições coordenar e operacionalizar diretamente a área de segurança institucional da unidade, sendo substituído nas referidas atribuições, quando de seus afastamentos, pelo Chefe titular do setor.

§ 1º Deverá o Chefe Substituto, para tratar dos assuntos referidos no *caput*, dirigir-se diretamente à Chefia da Unidade e à Secretaria Estadual da PR/AM e, em suas ausências, aos respectivos substitutos, sem embargo de medidas urgentes que entenda ser necessário adotar para evitar danos ao patrimônio, aos servidores da unidade e a terceiros que adentrem aos prédios da instituição.

§ 2º As atribuições previstas no *caput* são, estritamente, aquelas previstas nos itens 2.1.2 e 2.1.3 do Plano de Segurança Institucional do MPF, anexo da [Portaria PGR/MPF nº 417/2013](#), e eventuais alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os atos anteriormente praticados desde 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Comunique-se à Secretaria de Segurança Institucional da PGR, para ciência desta Ordem de Serviço.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 fev. 2020. Caderno Administrativo, p. 40.](#)

MPF
Ministério Público Federal